



ESTADO DE ALAGOAS
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA ESTADUAL
GABINETE DA DEPUTADA GABI GONÇALVES



PROJETO DE LEI Nº ___/2024

Assembleia Legislativa de Alagoas

PROTOCOLO GERAL 1252/2024
Data: 04/06/2024 - Horário: 14:47
Legislativo

Dispõe sobre a isenção de taxa de inscrição em concurso público e processo seletivo às mulheres vítimas de violência doméstica e familiar no âmbito do Estado de Alagoas

Faço saber que a Assembleia Legislativa do Estado de Alagoas decreta:

Art. 1º. Esta lei dispõe sobre a isenção do pagamento da taxa de inscrição em concursos públicos municipais e estaduais, para provimento de cargo, emprego ou funções na administração pública no âmbito do Estado de Alagoas, para as mulheres vítimas de violência doméstica e familiar.

Art. 2º. A condição de vítima de violência deverá ser comprovada mediante apresentação dos seguintes documentos:

I - Certidão que comprove a existência de ação penal enquadrando o agressor nos termos da Lei Federal nº 11.340, de 07 de agosto de 2006 – Lei Maria da Penha; ou

II - Comprovante de instauração de inquérito policial contra o agressor nos termos da Lei Federal nº 11.340, de 07 de agosto de 2006 – Lei Maria da Penha.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA ESTADUAL, em Maceió, 27 de maio de 2024


Gabriela Cristina Gonçalves da Silva Cordeiro

Deputada Estadual





ESTADO DE ALAGOAS
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA ESTADUAL
GABINETE DA DEPUTADA GABI GONÇALVES



JUSTIFICATIVA

De acordo com o art. 5º da Lei Maria da Penha, violência doméstica e familiar contra a mulher é “qualquer ação ou omissão baseada no gênero que lhe cause morte, lesão, sofrimento físico, sexual ou psicológico e dano moral ou patrimonial”. O Brasil, infelizmente, se destaca como um cenário em que essa situação se perpetua, segundo dados da Organização Mundial da Saúde (OMS), em 2013 o Brasil já ocupava o 5º lugar, num ranking de 83 países onde mais se matam mulheres, em que quase 30% dos crimes ocorrem nos domicílios.

Diante desse cenário, é inegável que um dos fatores que se apresenta como um grande obstáculo para a denúncia desses crimes e a permanência das vítimas nesse ambiente de violência é a dependência financeira, pois, a ausência de solução ao problema de moradia e fonte de renda pode ser crucial na decisão das vítimas que se encontram nessa situação.

Nesse sentido, apresento o presente projeto de lei que tem como objetivo a emancipação econômica da mulher que se encontra em um cenário de violência doméstica, propondo a isenção de taxa de inscrição em concurso público e processo seletivo à essas mulheres visamos estabelecer um meio que promove fácil acesso às oportunidades de trabalho através de concurso e assim diminuir os índices desse cenário degradante, quebrando o ciclo de violência e promovendo qualidade de vida para todas as mulheres.

Portanto, solicito o apoio dos nobres colegas parlamentares a aprovação da propositura ora apresentada que garantirá uma sociedade mais justa e igualitária.

Gabriela Cristina Gonçalves da Silva Cordeiro

Deputada Estadual

